



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 071/2011, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
JF ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **JF ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. JAIRO FRANÇA JUNIOR, tendo em vista a solicitação do gestor, fl. 356, o Projeto Básico, fls. 357/361, a Conferência de Minuta nº 627/2011 – ADVOSF, fls. 453/459, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 479/480, e as demais informações contidas no Processo nº 017.388/10-4, resolvem aditar o Contrato nº 071/2011, com base na sua Cláusula Sétima, nos arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, nos §§ 1º e 2º c/c a alínea “a” do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Contrato nº 071/2011 fica acrescido em **25,00000%**, referente à necessidade de elaboração de projetos executivos de arquitetura, especificações técnicas, caderno de encargos e planilhas orçamentárias das obras civis, correspondendo tal acréscimo a **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), conforme especificações e quantitativos da planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 071/2011 passa de R\$ 37.600,00 para **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2012NE000923, de 29 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no valor de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais), correspondente a 5% do acrescido ao valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Nona – Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 19 de março de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JAIRO FRANÇA JUNIOR
JF ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

Guilherme Fucini da G L
Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\JF ENGENHARIA LTDA CT 2001071 1º TA acréscimo (TH) 017 388 10 4.doc

Empresa: JF ENGENHARIA LTDA
 Processo Principal: 017.388/10-4
 Processo de Pagamento: 017.388/10-4
 CNPJ: 08.944.122/0001-48
 Contrato: 0071/2011
 Data da Apresentação da Proposta: 07/06/2011
 Assinatura: 09/08/2011
 Início Vigência Original: 09/08/2011
 Fim Vigência Original: Termo de Recebimento Definitivo
 Valor Global do Contrato: R\$ 37.600,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global do Contrato: R\$ 37.600,00
 Início Período Vigente: 09/08/2011
 Final Período Vigente: Termo de Recebimento Definitivo

CÁLCULO DO ACRÉSCIMO

Especificações (Cronograma físico-financeiro fls. 299/300)	QTD. Original	Preço Unitário	Preço Total Original	QTD. Acréscida	Preço Total Acrescido	% Acréscimo
Projeto Elétrico	1	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00	0	R\$ 8.280,00	0,0000%
Projeto Cabeamento Estruturado (voz e dados)	1	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	0	R\$ 5.520,00	0,0000%
Projeto Água Fria	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	0	R\$ 6.900,00	0,0000%
Projeto Esgoto	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	0	R\$ 6.900,00	0,0000%
Projeto Ar Condicionado-Exaustão	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	0	R\$ 10.000,00	0,0000%
Projetos executivos de Arquitetura, Especificações Técnicas, Caderno de encargos e Planilhas Orçamentárias das Obras Civas	0	R\$ 9.400,00	R\$ -	1	R\$ 9.400,00	100,0000%
Total			R\$ 37.600,00		R\$ 47.000,00	25,0000%

	Valor Global Original	Diferença	Valor Global Acrescido	Diferença (%)
Valor Global	R\$ 37.600,00	R\$ 9.400,00	R\$ 47.000,00	25,0000%

